



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 08 AGOSTO DE 2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
VILHENA-RO AO SENHOR
TOSCHIO KAMEYA.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao senhor Toschio Kameya.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 08 de agosto de 2024.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/08/24
Hora: 11h00
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



JUSTIFICATIVA

Toschio Kameya, nascido em 13 de outubro de 1937 e registrado oficialmente em 2 de fevereiro de 1938 na cidade de Pompéia, São Paulo, é filho de Guengrio Kemeya e Tatsu Karneya (in memoriam). Ele é o irmão mais velho de uma família de sete irmãos, composta por cinco homens e duas mulheres.

Em 1952, a família recebeu um convite da Colonizadora Capem para desbravar o estado do Mato Grosso, atraída pela promessa de terras férteis. No entanto, encontraram regiões de cerrado, com solo fraco e arenoso. Toschio trabalhou incansavelmente para ajudar seus pais e irmãos, vendendo verduras e explorando diferentes empregos no comércio e em oficina automotiva.

Em 1962, aos 24 anos, ele foi convidado a trabalhar na Comissão de Estrada do DNER, produzindo verduras para alimentar os trabalhadores do Barracão Queimado, próximo à divisa entre Mato Grosso e Rondônia. Nessa época, também aprendeu a ser motorista de caminhão.

Com a mudança do DNER para Vila de Vilhena, Toschio Kameya teve um papel crucial na organização e fundação da cidade. Sua participação na abertura das primeiras ruas e avenidas, como Major Amarante e Marechal Rondon, deixando um legado duradouro.

Ele também contribuiu na construção da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, na abertura de loteamentos, praças e no cemitério Cristo Rei.

Conhecido carinhosamente como Sr. Luiz Kameya, sua dedicação ia além do trabalho. Em suas horas de folga, ele abastecia residências e comércios com água retirada dos rios locais, inicialmente utilizando tambores e posteriormente um caminhão-pipa, demonstrando seu compromisso com o bem-estar dos habitantes de Vilhena.

Durante a década de 1970, trabalhou na manutenção da BR e no cascalhamento. Em 1975, constituiu família casou-se com Tatsu Kameya, desta união tiveram dois filhos Eliz Karneya e Edson Yoshio Kameya.

Seu espírito empreendedor levou-o a fundar a pastelaria Kameya em 1981, ficando famosa pelos saborosos pastéis de feira, sendo um exemplo de dedicação e sucesso até sua aposentadoria em 1995.

Após mudar-se para São Paulo, dedicou-se aos cuidados de seus pais até o fim de suas vidas, mostrando um exemplo de devoção familiar. Em 2019, após o falecimento de sua mãe, retornou a Vilhena, onde continua a ser uma figura respeitada e querida. Residindo ainda no bairro 5º BEC, local onde tudo começou.

Vilhena, 08 de agosto 2024.

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador

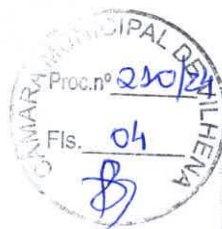


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 113647102024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TOSCHIO KAMEYA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDAZIDO] e [REDAZIDO], nascido(a) aos 02/02/[REDAZIDO], natural de [REDAZIDO], CI [REDAZIDO] ssp [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO].

Esta certidão foi expedida em **02/08/2024** às **08:44** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 113647102024.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



Certidão Negativa de Débitos Nº 129265 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS** FISCAIS DECORRENTES DE **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data, no CPF/CNPJ nº [REDACTED]

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **129265/2024**

Código de Autenticidade: **4341245C881EFC1225E9D617F958F1ED**

Emitida em: **08/08/2024** Válida até: **06/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 08 agosto 2024.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300312455**
Código de Controle: **300312455**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **[REDACTED]**
Nome ou Razão Social: **TOSCHIO KAMEYA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM débitos** vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 02/08/2024 07:51:00
Validade.....: 31/10/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOSCHIO KAMEYA**

CPF: **[REDACTED]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:58 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **D952.3ACB.9346.7A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUT

MAIOR DE 65 ANOS

NAO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME TOSCHIO KAMEYA

LISTA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 02/02,

PORTO VELHO - RO CACOAL CC:LV.B002/FLSº 154/Nº00349

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





